



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

EDITAL N.º 01-GP/2026

Tolerâncias de Ponto para o Ano de 2026

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que lhe são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz saber, nos termos do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais que pelo seu Despacho n.º1/GP-2026, de 5 de janeiro de 2026, e considerando o período de festividades contemplado no calendário nacional para o ano de 2026, serão concedidas as seguintes tolerâncias de ponto aos funcionários e agentes do Município de Alandroal, o que implica o encerramento dos Serviços Municipais nos dias abaixo referidos:

- Segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026;
- Terça-feira, 17 de fevereiro de 2026;
- Segunda-feira, 6 de abril de 2026;
- Sexta-feira, 5 de junho de 2026;
- Segunda-feira, 30 de novembro de 2026;
- Segunda-feira, 7 de dezembro de 2026;
- Quinta-feira, 24 de dezembro de 2026;
- Quinta-feira, 31 dezembro de 2026.

Para além das tolerâncias referidas, serão ainda consideradas as anunciadas pelo Governo.

Por conveniência estrita de serviço e em casos de força maior, serão garantidos os mecanismos necessários para assegurar a prestação de serviços considerados essenciais à população, tais como: recolha do lixo, limpeza, cemitério e águas, entre outros.

Alandroal, 14 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo